



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 8.2021.0207/000378-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-DEC

ABERTURA: 31/05/2023, às 14h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE SERVIDORES TIPO BLADE E RACK, CONTEMPLANDO A AQUISIÇÃO DE NOVOS CHASSIS E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DA PLATAFORMA VMWARE, VISANDO A AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES DOS DATACENTERS DO PODER JUDICIÁRIO, A FIM DE ACOMODAR O CRESCIMENTO NA DEMANDA POR NOVOS SERVIDORES.

QUESTIONANTE: SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2023/17827

Trata-se de pedido de esclarecimento tempestivo, acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 5306156, nos seguintes termos:

Tendo em vista que a aquisição dos Servidores tipo Blade do Lote 1 (Itens 1 e 2) e Servidores tipo Rack do Lote 2 (Itens 4, 5 e 6) solicitados neste edital faz parte de uma solução composta por Mercadoria (Hardware) e Serviços de Suporte e Garantia.

Considerando que os fornecedores do mercado de TI, em conformidade com a legislação tributária, fornecem os hardwares como produtos, sob seus respectivos NCMs, e os serviços de Suporte e Garantia como serviços.

Tendo em vista que a tributação sobre eles é diferenciada, é necessário faturar os componentes de hardware como produtos com Nota Fiscal de venda de mercadoria/produto (NFe) tributados com ICMS; os serviços de Suporte e Garantia devem ser faturados em Nota Fiscal de Serviço (NFSe) tributados pelo ISS. Entendemos que isso está correto e será aceito.

Em atenção ao questionamento interposto, este Departamento de Compras esclarece que, como já respondido em outras oportunidades em situações semelhantes, pela Seccional da Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE/SECCIONAL, devem ser emitidas notas fiscais distintas para produtos e para serviços, estando, portanto, correto o entendimento da empresa.

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial,

das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção “Perguntas Frequentes”, na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/perguntas-frequentes-2/>, na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 25/05/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 25/05/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5306740** e o código CRC **AFD75DE6**.